

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – 078/2025/GMS – 90078/PNCP/2025

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por **Regional Planejamento e Construções Civas Ltda**, CNPJ 80.840.259/0001-80, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2025/AMEP – 078/2025/GMS – 90078/2025/PNCP, cujo objeto é a **“Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução da obra de implantação do Terminal Metropolitano de Londrina, Paraná”**, esse Agente de Contratação manifesta-se nos seguintes termos.

QUESTIONAMENTOS 03 a 06:

“Boa tarde, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

01) Constatamos uma redução no preço máximo determinado no Edital, Planilha Revisão 03 R\$ 43.684.359,74, Planilha Revisão 04 R\$ 43.364.380,24, no valor de R\$ 319.978,80, resultante da redução de uma das taxas de benefício e despesas indiretas. Solicitamos que a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná avalie a possibilidade de reverter esta redução na taxa de benefício indireta, pois apesar de ser pequena, inviabiliza financeiramente o processo licitatório. Lembramos que as taxas de benefícios e despesas indiretas utilizadas na elaboração do orçamento já estão muito abaixo do usualmente adotado para as obras contratadas através da Modalidade Contratação Integrada.

02) Favor informar qual o mês da data base do orçamento estimado, a ser utilizada no cálculo do reajuste, conforme determinado na Cláusula Décima Primeira Do Reajustamento de Preços.

03) Favor informar se há mais alguma alteração no Edital, além da redução no preço máximo, que provocou sua prorrogação.

Atenciosamente.”

RESPOSTAS 03 a 06:

De acordo com as informações técnicas repassadas pelo departamento demandante:

“01) Cumpre esclarecer que não houve redução da taxa de BDI, mas correção da alíquota referente ao imposto ISS para adequar-se à legislação municipal de Londrina, considerando a base de cálculo do tributo. As demais taxas não foram alteradas e estão em conformidade com o estabelecido no Acórdão 2622/2013 do TCU.

02) Agosto/2025, conforme disposto no item 16 do Termo de Referência.

03) A observação de todos os documentos republicados é de responsabilidade do licitante, ressaltando que fora reaberto o prazo inicial para apresentação das propostas.”

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Francielli Hang Telli

Agente de Contratação

Documento: **03_Questionamento_13_10_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 14/10/2025 10:39 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **24.190.529-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 14/10/2025 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb0877e42c9438208061f60ae8a58ef3.